



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
EDITAL 01 - ABERTURA

PUBLICADO

EM 27/05/2020

14

Da Ordem do Sr. Iraldo Ebertz, Prefeito Municipal de Tapurah – MT, a comissão organizadora, examinadora e fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 216/2020/GP/PMT, de 14 de maio de 2020, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para exercício financeiro de 2020, segundo critérios e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I deste Edital, para compor o quadro de Pessoal do **Município de Tapurah**, conforme especificação abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de **Professor Substituto, Motorista de Ônibus, Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura, Apoio administrativo de Nutrição Escolar e Técnico Esportivo** para atender a Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura, e **Motorista de Veículos Pesados, Operador de Maquinas Pesadas I, Operador de Maquinas Pesadas II, Operador de Maquinas Pesadas III, Agente de Serviços Públicos, Mecânico e Agente de Serviços Gerais** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras dar-se-á em conformidade com os incisos IV, V e VII, do art. 2º da Lei Complementar nº 21 de 2010 de 26 de julho de 2010, Lei Complementar nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 029/2011 de 01 de agosto de 2011 e pelo Decreto nº 44/2020 de 11 de maio de 2020.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva para todos os cargos.

1.2.1. Terá prova prática somente para os cargos de Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Maquinas Pesadas I, Operador de Maquinas Pesadas II, Operador de Maquinas Pesadas III e Mecânico.

1.2.2. Terá prova de títulos para os cargos de Professor 30 horas – Geografia, Professor 30 horas – História, Professor 30 horas – Matemática e Professor 30 horas - Pedagogia.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Tapurah/MT, através da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Infraestrutura e Obras conduzido pela Comissão organizadora, examinadora e fiscalizadora, nomeada através da Portaria 216/2020/GP/PMT, de 14 de maio de 2020.

2. DOS CARGOS:

2.1 O Anexo I apresenta os cargos e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, pré-requisitos exigidos.

2.2 O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3 O Anexo VI apresenta atribuições dos cargos.

2.4 O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, site www.tce.mt.gov.br, bem como disponível no site www.tapurah.mt.gov.br.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á de avisos publicados no site www.tapurah.mt.gov.br, e no Jornal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas disponível no site www.tce.mt.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Das disposições gerais sobre inscrição no processo seletivo:

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

b) As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de cópia simples dos documentos do interessado.

4.2 As inscrições serão recebidas a partir do dia 10 de junho até o dia 19 de junho de 2020, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, Sala da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, sito a Avenida Rio de Janeiro, 125 – Centro.

4.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Requisitos básicos para inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

a) Apresentar documento original que comprove a identidade (RG, CNH, CTPS, CARTEIRA PROFISSIONAL) e CPF. Obs: No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar cópia dos documentos pessoais para o preenchimento da ficha de inscrição.

b) Idade mínima de 18 anos;(exceto motorista de Ônibus, que será 21 anos)

c) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF;

d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Atender as condições prescritas para o cargo;

g) Os candidatos que na época da publicação deste edital estiverem aposentados não poderão concorrer a nenhum cargo deste seletivo.

5.2 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer no local de inscrição na Sala da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Rio de Janeiro esquina com a Romualdo Allievi, 125, Centro, para realizar a inscrição,

b) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

5.3 Da taxa de inscrição

a) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Para todos os cargos será aplicada prova objetiva, com conteúdo conforme anexo IV, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Haverá prova de títulos somente para os cargos do item 1.2.2, sendo que os títulos somente serão computados se o candidato atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.3 Haverá prova prática somente para os cargos descritos no item 1.2.1, sendo que somente realizarão a prova candidatos que atingirem no mínimo 50% da prova objetiva.

6.4 As provas serão aplicadas pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 216/2020/GP/PMT, de 14 de maio de 2020. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

6.5 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 21 de junho de 2020, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco nº 522, Bairro São Cristovão, e no Centro de Alfabetização Cecilia Meireles, Rua dos Carvalhos nº 574, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

6.6. Datas, Local e horário de aplicação das Provas Práticas:

6.6.1 A prova prática para os Motoristas de Ônibus será aplicada no dia 28 de junho de 2020 das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria de Infraestrutura e Obras, Avenida Paraná nº 485, Bairro São Cristovão.

6.6.2 A prova prática para os Motoristas de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Máquinas Pesadas II, Operador de Máquinas Pesadas III será aplicada no dia 28 de junho de 2020 das 08:00 horas às 12:00 horas, na Secretaria de Infraestrutura e Obras, Avenida Paraná nº 485, Bairro São Cristovão.

6.6.3 A prova prática para os mecânicos será aplicada no dia 28 de junho de 2020 das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria de Infraestrutura e Obras, Avenida Paraná nº 485, Bairro São Cristovão.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato:

a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

b) uso obrigatório de máscaras, conforme a Lei Estadual 11.110 de 22 de abril de 2020, caso não comparecer com a mesma será eliminado;

c) levar a sua garrafa de água;

d) levar o material que irá utilizar para a realização das provas, não será permitido empréstimo de material;

6.7 Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

6.8 A prova terá 20(vinte) questões objetivas com conteúdo definido no anexo IV, com 04(quatro) alternativas cada questão.

6.9 Será considerado classificado o candidato que tiver atingido no mínimo 50 % na prova objetiva, para estarem aptos a realizar prova prática de Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Máquinas Pesadas II, Operador de Máquinas Pesadas III e Mecânico.

6.10 A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

6.11 Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a capa com identificação correta do cargo para o qual se inscreveu, assim como conferir todas as páginas e sequência correta das questões. Caso houver erro de identificação na capa ou sequência das questões o candidato deverá dirigir-se ao fiscal de sala que deverá comunicar aos integrantes da Comissão do Processo Seletivo para efetuar a troca.

6.13 Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

6.14 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.

6.15 O candidato que por qualquer motivo se retirar da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala e será eliminado.

6.16 O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **01 (uma) hora** do efetivo início da prova.

6.17 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

6.18 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, conforme item 6.14

6.19 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

6.20 No caso de igualdade da pontuação o critério de desempate obedecerá a legislação pertinente, onde serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- a) que tiver a maior idade;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos/Português;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

6.21 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

6.22 Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a assumir o cargo nos termos da Legislação Vigente;

7. DAS PROVAS OBJETIVAS:

Cargo	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Prova pratica	Prova de Títulos	Total de Pontos
Professor 30 horas – História Professor 30 horas - Geografia Professor 30 horas - Matemática Professor 30 horas - Pedagogia	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	4.5 pontos cada questão	-	10	100
Motorista de Ônibus	Conhecimentos Gerais, Específicos	20	2,5 pontos cada questão	50 pontos	-	100
Técnico Esportivo Apoio administrativo de Manutenção da Infraestrutura Apoio administrativo de Nutrição Escolar	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	5.0 pontos cada questão	-	-	100
Motorista de Veículos Pesados Operador de Maquinas Pesadas I Operador de Maquinas Pesadas II Operador de Maquinas Pesadas III	Conhecimentos Gerais, português e pratica	20	2.5 pontos cada questão	50 pontos	-	100
Agente de Serviços Públicos	Conhecimentos Gerais, português e pratica	20	2.5 pontos cada questão	50 pontos	-	100
Mecânico	Conhecimentos Gerais, português e pratica	20	2.5 pontos cada questão	50 pontos	-	100
Agente de Serviços Gerais	Conhecimentos Gerais,	20	5.0 pontos	-	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

	português e prática		cada questão			
--	------------------------	--	-----------------	--	--	--

7.1. As provas com questões objetivas para os cargos de professor 30 horas de História, Geografia, Matemática e Técnico Esportivo serão realizadas no período matutino do dia 21 de junho de 2020 com início às 08:00 horas e termino as 12:00 horas no Centro de Alfabetização Cecília Meireles, Rua dos Carvalhos nº 574, Bairro São Cristóvão, Tapurah/MT.

7.1.1 As provas de Professor 30 horas de Pedagogia e Motorista de Ônibus, serão realizadas no período matutino do dia 21 de junho de 2020 com início às 08:00 horas e termino as 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristóvão, Tapurah/MT.

7.1.2 As provas de Apoio Administrativo de Manutenção Escolar, Apoio Administrativo de Nutrição Escolar e Agente de Serviços Gerais serão realizadas no período vespertino do dia 21 de junho de 2020 com início às 14:00 horas e termino as 18:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristóvão, Tapurah/MT.

7.1.3. As provas de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Maquinas Pesadas I, Operador de Maquinas Pesadas II, Operador de Maquinas Pesadas III, Agente de Serviços Públicos, Mecânico, serão realizadas no período matutino do dia 21 de junho de 2020 com início às 08:00 horas e término as 11:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristóvão – Tapurah – MT.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterà 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 7.

7.4. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

8. DA PROVA PRÁTICA:

8.1. Para os cargos citados no item 1.2.1 ocorrerá prova prática na data de 28 de junho de 2020 conforme item 6.6.

Os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus serão avaliados nos seguintes quesitos:

Prova Prática	Peso por questão
Conhecimentos básicos de mecânica	15
Teste de Baliza	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Teste de Percurso	15
-------------------	----

Os candidatos ao cargo de Operador de Maquinas Pesadas I, II e III serão avaliados nos seguintes quesitos:

Prova Prática	Peso por questão
1ª Parte	5
2ª Parte	5
3ª Parte	15
4ª Parte	15
5ª Parte	10

1ª Parte - Identificar 3(três) itens de manutenção diária das máquinas: de acordo com a função escolhida;

2ª Parte - Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha).

3ª Parte - Operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor).

4ª Parte - Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e de seu fechamento.

5ª Parte - Reposição da máquina de volta ao local de origem (Travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado).

Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados serão avaliados nos seguintes quesitos:

Prova Prática	Peso por questão
1ª Parte	5
2ª Parte	20
3ª Parte	20

1ª Parte - Identificar 3(três) itens de manutenção diária do veículo: de acordo com a função escolhida;

2ª Parte - Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha).

3ª Parte - Reposição do veículo de volta ao local de origem (estacionar)

Os candidatos ao cargo de Mecânico serão avaliados nos seguintes quesitos:

A prova prática consiste em montar um motor fazendo-o funcionar

Prova Prática	Peso por questão
---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Identificar as ferramentas	5
Identificar o problema e efetuar o reparo	20
Fazer funcionar após solucionar o problema	20
Organizar as ferramentas	5

8.2. Fica reservado exclusivamente à comissão organizadora e fiscalizadora do processo seletivo simplificado o preenchimento do formulário de pontuação da prova prática **Anexo III**.

9. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1 A pontuação da prova de títulos para professor 30 horas se dará da seguinte forma:

Título	Valor de cada título	Valor total dos títulos
I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL A. Especialização na área de atuação – 4 (quatro) pontos.	Item A –4 (quatro) pontos	04
II-QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PROFISSIONAL II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras minicursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3 (três) pontos.	0,5 (Meio ponto) a cada 40 horas	03
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2019 na turma que atuou como professor regente. O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	2 (dois) pontos	02
II.c) Participação na Sala do Educador no ano de 2019. O mesmo deverá ser comprovado através de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura.	1(um) ponto	01

9.2. Os títulos apresentados e deferidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, terão as suas pontuações publicadas em uma lista específica, sendo estas pontuações computadas somente para os candidatos que forem classificados (item 6.9). Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 6.20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

- 9.3. Os títulos deverão ser apresentados em até quarenta e oito (48) horas após a publicação do gabarito preliminar considerando-se dias uteis e em horário comercial (7:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00), somente para os candidatos que atingiram 50 pontos na prova objetiva.
- 9.4. Os títulos deverão ser entregues na Sala da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Rio de Janeiro esquina com a Romualdo Allievi, 125, Centro, da seguinte forma:
- 9.4.1. Em envelope tamanho A4, com identificação legível por extenso do candidato e cargo que se inscreveu (ANEXO II), apresentando cópia dos títulos a serem avaliados.
- 9.5 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.
- 9.6. Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.
- 9.7. Não serão aceitos títulos após a entrega do envelope a comissão.
- 9.8. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 9.9. A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.
- 9.10. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.
- 9.11. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
- 9.12. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 9.13. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 9.14. Fica reservado exclusivamente à comissão organizadora e fiscalizadora do processo seletivo simplificado o preenchimento do CAMPO EXCLUSIVO no formulário de pontuação de análise de títulos constante no **Anexo II**.
- 9.15. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.16. Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

9.17. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

9.18. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

9.19. Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de:

(I) publicação do edital;

(II) divulgação das listas de candidatos inscritos;

(III) publicação dos gabaritos de provas;

(IV) divulgação da pontuação de títulos; e

(V) divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O prazo para interposição de recursos é de até 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas.

10.3 O candidato deverá preencher formulário de recurso conforme Anexo V e encaminhar à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Avenida Rio de Janeiro esquina com Romualdo Allievi, 125.

10.4 Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.

10.5 Os recursos julgados serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas disponível no site www.tce.mt.gov.br e no site: www.tapurah.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado por outro meio.

10.6 A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será irrecurável, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.

10.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso previsto no item anterior.

10.8 O recurso cujo teor despreze a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será preliminarmente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

11.DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – RECOMENDAÇÕES DA OMS:

11.1 Atendendo as recomendações da Organização Municipal de Saúde - OMS, do Ministério da Saúde - MS, da Secretaria Estadual de Saúde - SES e da Secretaria Municipal de Municipal - SMS tanto a Comissão Organizadora quanto o Candidato estarão obrigados a observar os seguintes protocolos:

11.1.1 Obrigações da Comissão Organizadora:

- a) Deixar a disposição do candidato e em locais específicos e placas indicativas água, sabão e papel toalha;
- b) Deixar a disposição do candidato e em locais específicos e placas indicativas álcool gel 70%;
- c) Designar fiscais para borrifar álcool líquido ou aplicar jatos de álcool em gel nas mãos dos candidatos durante a entrada no portão de acesso ao ambiente da realização das provas;
- d) Disponibilizar álcool em gel no ambiente externo e próximo a porta de acesso das salas de realização das provas, exigindo que o candidato complete a higiene das mãos com o uso do produto;
- e) Disponibilizar as salas/os ambientes para realização das provas com espaço mínimo de 1,50cm entre carteiras e acentos dos candidatos;
- f) Não permitir o acesso de candidato sem máscara ao ambiente das provas;
- g) Não permitir que o candidato retire ou permaneça sem a máscara no local da realização das provas;
- h) candidatos com sintomas gripais e febril, terão lugares separados para realização das provas objetivas.

11.1.2 Obrigações do Candidato:

- b) A partir do acesso pelo portão principal e durante todo o tempo em que permanecer no ambiente de realização do processo seletivo o candidato fica obrigado ao uso da máscara e cumprir com os demais protocolos descritos no item 11.1.1 deste edital;
- c) Manter obrigatoriamente pelo menos 1,50cm de distância dos demais participantes do evento enquanto permanecer no ambiente onde estará sendo realizado o processo seletivo;
- d) Se manter protegido usando a máscara enquanto permanecer no ambiente onde estará sendo realizado o processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Será emitida pontuação final, devendo o candidato atingir no mínimo 50% para ser aprovado e constar na classificação final, observando o disposto no item 6.9 e seus subitens.

12.2 O período de validade do Processo seletivo simplificado será de 01(um) ano a partir de sua homologação.

12.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

12.4 Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, poderão ser feitas tantas convocações que forem necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

12.5 O Regime jurídico do Processo Seletivo Simplificado será o Administrativo. Os candidatos convocados serão contratados e contribuirão para o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009, nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 033/2012, de 02 de abril de 2012.

12.6 O contrato será de até 01 (um) ano.

12.7 A jornada de trabalho semanal dos contratados está descrita no Anexo I deste edital.

12.8 A contratação dos candidatos ficará condicionada as condições a seguir:

12.8.1 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para a função conforme especificados no Anexo I;

12.8.2 Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizada na forma da Lei, comprovado através da apresentação da Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente;

12.8.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou 21(vinte e um) anos no caso de motorista de ônibus;

12.8.4. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

12.8.5. Certidão de casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

12.8.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.8.7. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver), com cópia;

12.8.8. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

12.8.9. Carteira de Habilitação compatível com o cargo, se for o caso;

12.8.10. Carteira de Trabalho original, cópia da carteira de trabalho sendo das páginas de identificação e ultimas anotações e registros e Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

- 12.8.11. Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 12.8.12. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 12.8.13. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- 12.8.14. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 12.8.15. Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 12.8.16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 12.9 A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.
- 12.10 O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
- 12.11 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.
- 12.12 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida para investidura no cargo para o qual foi classificado.
- 12.13 A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria responsável pela vaga ofertada, podendo ser a Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- 12.14 Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria Nº 216/2020/GP/PMT, de 14 de maio de 2020, tornando a decisão em caráter público.

Município de Tapurah - MT, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

Alan Eduardo Comiran

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

Cód.	Cargo	CH/ Sem.	Cadastro De Reserva	Requisito obrigatório/ escolaridade mínima	Vencimento (R\$)
889	Professor 30 horas - Matemática	30h	CR*	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	3.247,12
887	Professor 30 horas - Geografia	30h	CR*	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	3.247,12
890	Professor 30 horas - Pedagogia	30h	CR*	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	3.247,12
888	Professor 30 horas - História	30h	CR*	Curso Superior Licenciatura Plena em História	3.247,12
809	Técnico Esportivo	40h	CR*	Curso Superior Bacharelado em Educação Física	4.056,66
605	Motorista de Ônibus	40h	CR*	Ensino fundamental. De acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1090/2015, de 30 de setembro de 2015: i. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; ii. Ter habilitação definitiva, na categoria "D"; iii. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.	2.255,27
601	Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura	40h	CR*	Ensino fundamental	1.286,55
602	Apoio Administrativo de Nutrição Escolar	40h	CR*	Ensino fundamental	1.286,55
796	Motorista de Veículos Pesados	40h	CR*	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, na categoria D.	2.255,27
800	Operador de Maquinas Pesadas I	40h	CR*	Ensino Fundamental completo e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.	2.149,04
801	Operador de Maquinas Pesadas II	40h	CR*	Ensino Fundamental completo e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.	3.077,47
802	Operador de Maquinas Pesadas III	40h	CR*	Ensino Fundamental completo e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.	3.902,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

657	Agente de Serviços Públicos	40h	CR*	Até o 5º ano do Ensino Fundamental completo	1.826,77
789	Mecânico	40h	CR*	Ensino Fundamental completo	2.767,99
656	Agente de Serviços Gerais	40h	CR*	Até o 5º ano do Ensino Fundamental completo	1.391,11

*CR – Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II Pontuação da Análise de Título

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo para inscrição; _____
End. _____ Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF nº _____ RG nº _____
Órgão _____ Exp. _____
E.Mail _____

OBS: CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Título	Valor de cada título	Valor total dos títulos
I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL A. Especialização na área de atuação – 4 (quatro) pontos.	Item A –4 (quatro) pontos	
II-QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PROFISSIONAL II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras minicursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3 (três) pontos.	0,5 (Meio ponto) a cada 40 horas	
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2019 na turma que atuou como professor regente. O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	2 (dois) pontos	
II.c) Participação na Sala do Educador no ano de 2019. O mesmo deverá ser comprovado através de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura.	1(um) ponto	

Tapurah-MT, ____ de ____ de ____

Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Pontuação da Prova Prática

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo para inscrição; _____
End. _____ Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp. _____ foto
E.Mail _____
Outro vínculo empregatício () sim () não
Rede _____ carga horária _____ horas

**OBS: CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
-MOTORISTA DE ONIBUS**

Prova Prática	Peso por questão	Pontos Obtidos
Conhecimentos básicos de mecânica	15	
Teste de Baliza	20	
Teste de Percurso	15	
TOTAL DE PONTOS		

-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Prova Prática	Peso por questão	Pontos Obtidos
1ª Parte	5	
2ª Parte	5	
3ª Parte	15	
4ª Parte	15	
5ª Parte	10	
TOTAL DE PONTOS		

-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Prova Prática	Peso por questão	Pontos Obtidos
1ª Parte	5	
2ª Parte	20	
3ª Parte	20	
TOTAL DE PONTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

- AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Corrida 12 min	Pontuação	Pontos Obtidos
600m	0	
800m	5	
1000m	10	
1200m	15	
1400m	20	
1600m	25	
1800m	30	
2000m	35	
2200m	40	
2400m	45	
2600m	50	
TOTAL DE PONTOS		

- MECÂNICO

Prova Prática	Peso por questão	Pontos Obtidos
Montar	5	
Funcionar	45	
TOTAL DE PONTOS		

Tapurah-MT, ____ de ____ de ____.

Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR 30 HORAS - HISTÓRIA:

Parâmetro Curricular Nacional – PCN – A Escola; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil – República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América; História de Mato Grosso; História do Brasil e Contexto histórico Contemporâneo no século XXI. BNCC - Áreas do Conhecimento – BNCC na atualidade; Metodologia do Programa A União Faz a Vida; LC 029/2011; Lei 015/2009; Planejamento Escolar; Civilização da América Antiga; Reinado; Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica.

PROFESSOR 30 HORAS- MATEMÁTICA:

Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Medidas e volume; Teorema de Pitágoras; Raiz de polinômio; Objetivos da Matemática no Ensino Fundamental; Múltiplos; Frações; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2º grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º Grau; Progressão Geométrica; Porcentagem; Seis operações básicas com números naturais, Números Inteiros e Racionais envolvendo situações problemas; Funções; Equações de 1º e 2º Grau; Geometria; Frações e Matemática Financeira. Jogos matemáticos; BNCC - Áreas do Conhecimento – BNCC na atualidade; Metodologia do Programa A União Faz a Vida; LC 029/2011; Lei 015/2009; Planejamento Escolar; Parâmetro Curricular Nacional – PCN – A Escola; Parâmetro Curricular Nacional – PCN – A Escola.

PROFESSOR 30 HORAS - GEOGRAFIA:

Fontes de Energia e economia; Tendências e problemas da agricultura mundial; Cidade e problemas urbanos; cidade e problemas ambientais; Legislação brasileira sobre Meio Ambiente; Globalização e cultura; Representação do espaço geográfico; Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia; Biomas Brasileiros; Amazônia Legal; A Geografia da Região Centro Oeste; Geografia do Município de Tapurah; Geografia Física, Econômica e Humana do Brasil; Geografia Econômica do Mundo; Geografia Física, Humana e Econômica do Mato Grosso; Colonização do Mato Grosso; Geografia Física, Humana e Econômica de Tapurah. BNCC - Áreas do Conhecimento – BNCC na atualidade; Metodologia do Programa A União Faz a Vida; LC 029/2011; Lei 015/2009; Planejamento Escolar; Parâmetro Curricular Nacional – PCN – A Escola; Diretrizes Curriculares Nacionais da educação Básica; Sistema de Coordenadas Geográficas; Países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Industrialização.

PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA:

Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Concepção de Vygotsky; Concepções de Luckesi; A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Nacional – PCN, Plano Nacional de Educação – PNE; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Avaliação Escolar; Planejamento Escolar; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Especial/Inclusão; Currículo Escolar e Projeto Político Pedagógico. BNCC Família e Escola; BNCC - Áreas do Conhecimento – BNCC na atualidade; DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil); Metodologia do Programa A União Faz a Vida; LC 029/2011; Lei 015/2009; Parâmetro Curricular Nacional – PCN – A Escola.

TÉCNICO ESPORTIVO:

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Fundamentos da Educação Física. Planejamento. Prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento. Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada para adultos e idosos. Princípios das práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.

APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR:

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Resolução FNDE nº 26/2013. Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico. Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, Estado e do Município de Tapurah; Aspectos políticos e econômicos da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional contemporânea; Direitos humanos e cidadania. Raciocínio lógico. Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:

Cuidado com o patrimônio público. Conservação e manutenção dos espaços físicos da escola; os cuidados e tratamento do lixo escolar; segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Relacionamento interpessoal. A integração com diversos setores da escola. As contribuições da função para o processo educativo; Ética. Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, Estado e do Município de Tapurah; Aspectos políticos e econômicos da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional contemporânea; Direitos humanos e cidadania. Raciocínio lógico. Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

MOTORISTA DE ÔNIBUS:

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções básicas em mecânica; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Noções e práticas e experiência de serviços ligados à área. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Atualização de tecnologia inerente à profissão. Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, Estado e do Município de Tapurah; Aspectos políticos e econômicos da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional contemporânea; Direitos humanos e cidadania. Raciocínio lógico. Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

CONHECIMENTOS GERAIS – Motorista de Veículos Pesados, Operador de Maquinas Pesadas I, Operador de Maquinas Pesadas II, Operador de Maquinas Pesadas III, Agente de Serviços Públicos, Mecânico, Agente de Serviços Gerais e Pedreiro

Av. Rio de Janeiro, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000

MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL.: (66) 3547-3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Tapurah.

LÍNGUA PORTUGUESA – Motorista de Veículos Pesados, Operador de Maquinas Pesadas I, Operador de Maquinas Pesadas II, Operador de Maquinas Pesadas III, Agente de Serviços Públicos, Mecânico e Agente de Serviços Gerais

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR 30 HORAS:

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Municipal da Educação básica e da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a efetiva regência de classe; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefas de recuperação de alunos; participar de reuniões de trabalho e de formação continuada; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar como formador de professores nos grupos de formação continuada.

TECNICO ESPORTIVO:

Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física. Atuar nas competições esportivas e no treinamento dos atletas e alunos. Participar de atividades desportivas sociais, recreativas, culturais e de lazer, destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, executando os projetos e programas da Prefeitura Municipal de Tapurah. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR:

Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA:

Limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

MOTORISTA DE ÔNIBUS:

Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

- Operar veículos motorizados especiais de pequeno porte, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros.
- Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.
- Realizar trabalhos em terras agrícolas obedecendo às especificações técnicas.
- Realizar a remoção de entulhos em vias públicas.
- Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.
- Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

-Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

-Operar veículos motorizados especiais de médio e grande porte, tais como pá carregadeira, retroescavadeira e trator de esteira, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros.

-Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.

-Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a.

-Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

-Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.

-Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.

-Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

-Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III

-Operar veículos motorizados especiais de grande porte, tais como motoniveladora e escavadeira, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros.

-Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.

-Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a.

-Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

-Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.

-Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.

-Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.

-Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

-Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de passageiros e de carga. Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não.

-Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.

-Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.

-Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.

-Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.

-Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

- Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Varrer as vias públicas e próprios municipais, tais como: praças e prédios públicos, e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes para a coleta.
- Coletar o lixo de acordo com o plano estabelecido, cumprindo periodicidade e horários determinados.
- Executar serviços diversos relacionados à limpeza, capinação, poda de arvores, limpeza de rios e córregos, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral.
- Cuidar da varrição e coleta de lixo dos prédios públicos, mantendo-os em condição de salubridade.
- Participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município.
- Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos e materiais de trabalho que lhe for confiado.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, executando trabalhos internos e externos conforme sua lotação e a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos.
- Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários.
- Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal.
- Preparar e distribuir diariamente café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Prefeitura, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas.
- Controlar o estoque da copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição do mesmo à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição.
- Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos.
- Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MECÂNICO

- Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva de carros, caminhões e máquinas pesadas, baseando-se em ordens de serviços, especificações técnicas, planos e programas pré-estabelecidos, de acordo com instruções e determinações dadas pela supervisão imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

- Executar serviços de consertos em carros, caminhões e máquinas pesadas, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento e segurança.
- Desmontar, retirar e substituir peças dos veículos e máquinas.
- Preparar, operar e manter em condições de uso as máquinas, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como selecionar, organizar e preparar os materiais necessários para cada tipo de serviço, seguindo as instruções quanto ao seu preparo e aplicação; baixar as ordens de serviços relatando as operações realizadas e os materiais gastos para o devido registro nos sistemas informatizados.
- Liberar e encaminhar as ordens de serviços à área competente, providenciando os devidos registros nas mesmas, bem como o relato das principais operações realizadas e a lista dos materiais utilizados e gastos durante os trabalhos; cuidar, ainda, da devolução das sobras e das ferramentas e equipamentos aos locais de armazenagem.
- Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo, bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata